



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Terça-feira • 21 de Julho de 2020 • Ano VI • Nº 1224

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Súmula do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 239/2020.**
(Alicia Pinheiro de Oliveira).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 239/2020.

Ao 15 dias do mês de junho de 2020, nesta cidade de Igaci, Estado de Alagoas, o MUNICÍPIO DE IGACI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.228.375/0001-92, com sede na Praça Antônio Toledo, nº 198, Centro Igaci, Alagoas, por seu representante legal OLIVEIRO TORRES PIANCÓ, brasileiro, casado, Médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.076.624-34 e RG nº 1.070.338 SSP/AL, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o Contrato de prestação dos serviços firmado com o(a) SR.(A) ALICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF nº 118.275.384-14, com domicílio na Rua Guilhermina Sampaio, 274, Centro de Igaci - Alagoas, rescisão contratual ora operada terá efeitos somente a partir de **15 de junho de 2020**, quando formalmente o contrato estará rescindido.

A rescisão do Contrato n. 239/2020 tem fundamento nos artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, do referido contrato para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito do Município de Igaci e publicado no Diário Oficial do Município de Igaci/AL no site www.igaci.al.gov.br de acordo com a Lei nº 626 de 14 de agosto de 2015.

OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito